



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei 80/80

EMENTA: FAZ DOAÇÃO DE TERRENO À FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAURI DE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação pela Câmara Municipal de Sanharó do Projeto nº 12/80, resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Sanharó, autorizado a fazer doação à Fundação de Saúde Amauri de Medeiros, de um terreno de propriedade do município, situado à Rua Joaquim Frutuoso, no Distrito de Mulungu, com área de 50 palmos de frente por 50 de fundos, adquirido por doação feita por Francisco Teodoro de Oliveira e de sua esposa Isabel Francisca de Oliveira.

Art. 2º - O referido terreno se destinará à construção de uma Unidade de Saúde no referido Distrito, pela referida Fundação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, em 10 de Novembro de 1980.

João Soares Sobrinho
Prefeito